



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

R E S O L U Ç Ã O nº 002/78

(08 de Junho de 1978)
(Altera o Regimento Interno).

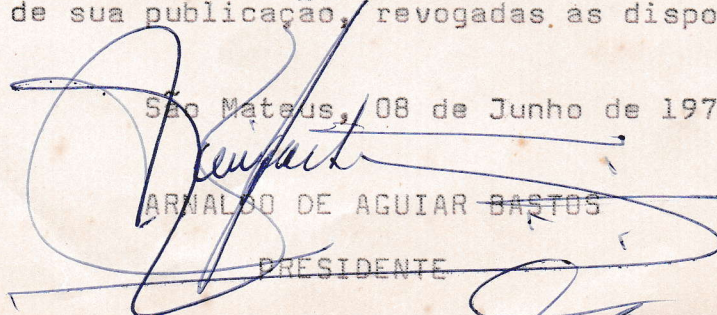
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - E.E.SANTO, usando de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o Art. 70 da Resolução nº 002/75, de 15/04/75 do Regimento Interno:

" Art. 70 - As Sessões ordinárias serão (quinze nais), realizando-se aos dias 15 - (quinze) e 30 (trinta) de cada mês, prorrogando-se, quando feriado ou domingo, para o dia imediatamente posterior e com início às 13,00 (treze horas)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

São Mateus, 08 de Junho de 1978


ARNALDO DE AGUIAR BASTOS
PRESIDENTE


DOMINGOS SAVIO PINTO MARTINS
SECRETARIO